

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia vinte e nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quinze minutos foi
2 realizada uma reunião ordinária presencial na sede da Secretaria do Meio Ambiente, no Horto
3 Florestal. Seguem os membros do Conselho que participaram da presente reunião: Sr. Mauro
4 Francisco de Aquino, Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, representando a
5 presidência do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira, representando a vice-presidência do Conselho;
6 Sra. Suely de Fátima Prado Vardiero, representando o Sindivest; Sr. Robério de Oliveira Torres,
7 representando a EMATER-MG; Sra. Josiane Macedo de Andrade Almeida, representando o IEF;
8 Sr. Robin Le Breton, representando a ONG IRACAMBI; Sr. Douglas Barbosa Castro, representando
9 a FASM; Sr. João Carlos Santos Areias, representando a AMERP; Sr. Frederico de Melo Machado,
10 representando a Secretaria Municipal de Obras; Sr. Lucas Dutra de Melo, representando o CREA-
11 MG; Sr. Rogerio Loures Moreira, representando o DEMSUR; Sra. Ana Paula Vilela Carvalho,
12 representando o IF-Sudeste; Sra. Fabrine Odete da Costa Reis, representando a Secretaria Municipal
13 de Saúde. Registraram-se a presença: Sr. Gilberto Garcia Bonato Filho; os fiscais de atividades
14 urbanas e de Meio Ambiente: Sra. Sara de Paula Lima e Sr. Victor Garcia Pinto; Sra. Julia Santos,
15 consultora ambiental; Sra. Mariana Castro, arquiteta. Sr. Sergio Vilhena iniciou a reunião
16 informando aos membros que na reunião anterior foi realizado o levantamento do Fundo Municipal
17 do Meio Ambiente, porém faltava algumas complementações, e na reunião presente, Sr. Sergio
18 Vilhena informou que as complementações foram feitas e que foi feito dois ofícios relacionados a
19 prestações de conta do Fundo do Meio Ambiente, sendo o ofício nº 19/2024 referente ao Fundo
20 Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 4.247/2012 alterada pela Lei
21 Municipal nº 4.883/2014, encaminhando ao Sr. Francisco de Assis de Souza Júnior, Secretário
22 Municipal de Fazenda, a relação de recursos financeiros a serem depositados no fundo, no ofício
23 consta toda descrição de recursos que tem que ir para o fundo, definidos pela legislação Municipal.
24 Sr. Sergio Vilhena informou que em 26 de maio de 2022 foi feito um ofício de nº 70/2022 direcionado a
25 Secretaria de Fazenda, a respeito do valor que teria que ser depositados de R\$ 119.886,78 na conta
26 do FMDM, valor este correspondente ao período do ano de 2021 a março de 2022, porém não foi
27 atendido a solicitação do ofício. Foi passada as tabelas dos valores para a ciência dos membros Em
28 resumo, o quantitativo a ser depositados equivale a: 1) ano de 2021 a maio 2022, o valor de R\$
29 119.886,78, no qual já foi solicitado e não atendido; 2) ICMS Ecológico de abril de 2022 a dezembro
30 de 2023, o valor de R\$ 87.975,56; 3) Licenças Ambientais, o valor de R\$ 85.062,71; 3) Taxas de APP's,
31 o valor de R\$ 6.712,05; 5) Quantitativo retirado para construção da praça do horto, o valor de R\$
32 112.982,23, porém foi retirado o valor de R\$ 179.199,79, tendo que retornar o valor de R\$ 66.217,56
33 (registrado em ATA). Portanto, o valor total geral a depositar no período de 2021 a 2023 é de R\$
34 365.854,66. E o ofício nº 020/2024, referente ao fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente –
35 FMDM, convidando o Sr. Secretário Municipal de Fazenda a participar da reunião de nº 142 do
36 CODEMA, a fim de definir a data em que serão feitas as adequações necessárias para que os recursos
37 que competem ao FMDM sejam depositados na conta do Meio Ambiente, e não mais na conta geral
38 da Prefeitura Municipal de Muriaé. Aproveitando o gancho, Sr. Douglas Barbosa informou sobre a
39 data da próxima reunião de nº142, sugerindo a alteração da data para o dia 21 de março, visto que
40 no dia 28 de março (última quinta-feira do mês) é véspera de feriado, e preocupa-se de não obter
41 quórum. Todos os membros foram de acordo em antecipar a reunião para o dia 21 de março de 2024,
42 portanto o ofício 020 /2024, convida-se o Secretário de Fazenda a participar da reunião de nº 142, no
43 dia 21 de março de 2024, as oito horas. Os dois ofícios foram passados aos membros para colher a
44 assinatura dos presentes, para posterior encaminhamento a Secretaria da Fazenda. Sr. Frederico de
45 Melo Machado, por curiosidade, perguntou qual foi a maior compensação, e Sr. Sergio Vilhena
46 respondeu que foi de R\$ 12.303,72, referente ao processo nº 461/2023. Sr. Robin Le Breton, questionou
47 se a Secretaria do Meio Ambiente recebe os royalties da Mineração da CBA, Sr. Sergio Vilhena
48 informou que não, pois ainda não começaram a extrair minério no Município. Sr. Frederico de Melo
49 Machado questionou se a conta tem algum rendimento, e Sr. Sergio Vilhena informou que deu um
50 rendimento de cerca de R\$ 9.000,00 (um rendimento baixo). Sr. Robin Le Breton, solicitou que

51 enviase a cópia dos ofícios ao grupo do CODEMA. Sr. Sergio Vilhena informou que enviará as cópias
52 ao grupo, juntamente com o recibo constando nos ofícios. Finalizando esta pauta, Sr. Sergio Vilhena
53 apresentou aos membros o processo nº 27215/2024 de intervenção em APP, de Abraão Fernandes
54 Assis Marinho, com área de intervenção de 120,09 m², na Avenida Dona Maricas, 273, no segundo
55 pavimento, bairro Prefeito Hélio Araújo. Sr. Sergio Vilhena explicou que é um sobrado, e que são
56 escrituras diferentes e de donos diferentes, e que o processo é referente apenas a regularização da
57 obra do segundo pavimento. Sra. Josiane Macedo questionou a data do registro do imóvel, e sugeriu
58 que o vizinho debaixo fornecesse uma anuência para regularizar a parte debaixo, regularizando assim
59 o imóvel todo, porque fica inviável regularizar só a parte de cima. Sr. Sergio Vilhena Vieira,
60 respondeu o questionamento da Sra. Josiane Macedo, informando que o imóvel é do ano de 1997, Sra.
61 Josiane Macedo, por sua vez, informou então que não precisa de processo de regularização visto que
62 o registro é anterior ao ano de 2000, como consta na Deliberação Normativa COPAM nº 236, art. 2ª,
63 que independem de autorização a permanência de edificações e benfeitorias, em data anterior a data
64 de 26 de maio de 2.000. Sra. Josiane Macedo sugeriu que arquivasse o processo, e fizesse um
65 documento que justificasse que edificações anteriores ao ano de 2000, não precisa de regularização.
66 Porém, Sra. Julia Santos, consultora ambiental do processo, informou que o banco Caixa precisa de
67 uma declaração formal para a liberação da regularização do imóvel. Os membros então, sugeriram,
68 fazer uma declaração em papel timbrado e assinado pela Prefeitura de que o imóvel não precisa de
69 regularização, visto que é anterior ao ano de 2000, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM
70 nº 236, art. 2ª, que independem de autorização a permanência de edificações e benfeitorias, em data
71 anterior a data de 26 de maio de 2.000. Todos foram de acordo. Finalizando esta pauta, Sr. Douglas
72 Barbosa Castro, apresentou aos membros sobre três orçamentos feito pela Secretaria Municipal do
73 Meio Ambiente, para a confecção das placas de sinalizações das APA's, e citou que optaram pela
74 empresa Diferencial Comunicação visual, que apresentou o melhor preço, foram três placas de ferro
75 (R\$ 990,00), e uma placa de PVC (R\$ 50,00), totalizando o valor de R\$ 1.040,00. Sr. Sergio Vilhena
76 informou que foi preciso fazer as placas, pois toda Unidade de Conservação, precisa ser sinalizada, e
77 o IEF é responsável por gerenciar as APA's, e desta vez o Município de Muriaé foi sorteado para ser
78 fiscalizado. Todos os membros foram de acordo com o orçamento. Sr. Robin Le Breton questionou
79 sobre as reuniões das APA's, e Sr. Sergio Vilhena informou que começará a realização dos planos de
80 Manejo das APA's (exceto do Horto Florestal), mas que tudo será apresentado aos membros, e a
81 empresa responsável pelos planos de manejos é a Flora Consultoria Ambiental. Finalizando este
82 assunto, Sr. Douglas Barbosa Castro seguiu para a próxima pauta, referente os processos de
83 solicitações de supressões arbóreas, onde os pareceres técnicos foram enviados aos membros via e-
84 mail e WhatsApp para análise prévia. O primeiro processo é através do Boletim de Ocorrência nº
85 023/2024, e refere-se a solicitação do corte de três Angicos brancos, em vistoria, verificou-se que três
86 árvores nativas de maior porte, estavam mais próximas ao imóvel do solicitante, embora as árvores
87 apresentassem bom estado estrutural e fitossanitário, não se pode descartar a hipótese de quebra de
88 galhos com a ocorrência de ventos, a fim de se evitar problemas futuros, a câmara técnica indica
89 autorização para poda drástica das árvores. Os membros do CODEMA, acompanharam o parecer
90 da câmara técnica, indeferindo o corte e autorizando as podas drásticas das três árvores. O próximo
91 processo nº 26840/2024 refere-se à solicitação de corte de um Oiti, para a execução da obra de
92 construção da UBS do bairro São Cristóvão. Sr. Douglas informou que no projeto não contemplava
93 a locação da árvore. Houve questionamentos dos membros, e diante disto, a Sra. Josiane Macedo
94 sugeriu solicitar mais informações sobre o projeto, e Sr. Frederico de Melo Machado sugeriu solicitar
95 a planta arquitetônica do projeto. Portanto o processo foi indeferido, e quando apresentar as
96 informações solicitadas, apresentar novamente ao Conselho. O próximo processo nº 27089/2024
97 refere-se à solicitação de corte de seis Oitis. Motivo do corte é para construção. Não foi apresentado
98 projeto de construção. A câmara técnica foi favorável ao indeferimento do pedido. Os membros do
99 CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo indeferimento da solicitação. O próximo
100 processo nº 27206/2024 refere-se à solicitação do corte de duas Mangueiras, em vistoria, verificou-se
101 que as árvores são de grande porte e encontra-se próximas as edificações vizinhas tendo seus galhos
102 projetados sobre os telhados destas edificações. Por se tratar de árvore frutífera exótica em terreno
103 particular e por haver outras árvores no local que não sofrerão intervenções, a câmara técnica foi

104 favorável ao deferimento da solicitação. Sr. Lucas Dutra de Melo, questionou se o local é zona rural,
105 Sr. Douglas Barbosa respondeu que é zona urbana, Sr. Frederico de Melo Machado questionou se
106 está em APP, pois existe um córrego próximo ao local, Sr. Douglas Barbosa Castro verificou
107 juntamente com os membros, e certificou que está em APP, diante disto, o parecer foi alterado para
108 o deferimento apenas da poda drástica das duas árvores, visto que não pode autorizar supressão em
109 APP. Todos os membros foram de acordo. O próximo processo nº 27241/2024 refere-se à solicitação
110 da poda drástica de três Amendoeiras da praia, em vistoria, foi constatado que o porte das árvores
111 são incompatíveis com o espaço, tendo os seus galhos das arvores atingindo a edificação, diante do
112 exposto a câmara técnica foi favorável ao deferimento das podas drásticas. Os membros do CODEMA
113 acompanharam o parecer da câmara técnica pelo deferimento da solicitação das podas drásticas. O
114 próximo processo nº 27339/2024 refere-se à solicitação de corte de uma Mangueira, em vistoria, foi
115 constatado que a árvore é de grande porte, com galhos projetados sobre o telhado da edificação,
116 diante disto, para sanar os problemas relatado, a câmara técnica recomendou-se que seja feita a poda
117 drástica, deixando a copa em nível abaixo do telhado. Todos os membros foram de acordo com o
118 parecer da câmara técnica. O próximo processo nº 27484/2024, refere-se a solicitação do corte de uma
119 Amendoeira da praia, em vistoria, identificou-se que a árvore apresenta parasitas, o que poderá
120 comprometer o vegetal a curto prazo, e por se tratar de grande porte, inadequada a arborização
121 urbana, a câmara técnica foi favorável ao deferimento da solicitação, condicionado a doação de duas
122 mudas de árvores para serem usadas em projetos relacionados a proteção, conservação, manutenção
123 e/ou melhorias do meio ambiente, mediante a anuência do proprietário, ou documento que comprove
124 a propriedade do imóvel. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica
125 pelo deferimento da solicitação, de acordo com a compensação proposta, acrescidos da anuência do
126 proprietário ou documento que comprove propriedade do imóvel. O próximo processo nº 27539/2024
127 refere-se à solicitação do corte de um Jambuí. Motivo construção. Foi apresentado o projeto de
128 construção de residência unifamiliar de dois pavimentos, a árvore em questão, está de grande porte,
129 embaixo da fiação e em frente à entrada da garagem. Por ser uma árvore de porte inadequado com o
130 local, a câmara técnica foi favorável ao deferimento da solicitação, condicionado a compensação do
131 plantio de dez mudas de árvores, na área verde, em frente ao local em construção. Os membros do
132 CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo deferimento da solicitação, de acordo
133 com a compensação proposta. Finalizando as solicitações de cortes enviadas ao grupo e e-mail, o Sr.
134 Douglas Barbosa Castro, deu ciência aos membros sobre o corte de uma árvore da espécie Monguba
135 que estava em alto risco, localizada na Rua Jorge Rodrigues de Paula com a Rua Waldemar Vaz
136 Pereira, pois foi acordado com o Conselho das árvores de alto risco que poderiam ser cortadas
137 anteriormente as reuniões e depois dar ciência sobre a situação. Sr. Douglas Barbosa Castro
138 apresentou também o processo nº 26830/2024 que se refere a solicitação do corte de vinte Leucenas e
139 uma Amendoeira da praia. O local onde estão as árvores refere-se a um galpão abandonado, e o
140 requerente está pretendendo realizar a limpeza do terreno, para poder ativar o local. A câmara
141 técnica foi favorável ao deferimento da solicitação, condicionado a doação de quarenta e duas mudas
142 de árvores, para serem usadas em projetos relacionados à proteção, conservação, manutenção e/ou
143 melhorias do meio ambiente do município de Muriaé. Os membros do CODEMA acompanharam o
144 parecer da câmara técnica pelo deferimento da solicitação, de acordo com a compensação proposta.
145 O próximo processo solicitado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, refere-se à solicitação do corte
146 de árvores em três locais, sendo o primeiro local no CRAS Santa Terezinha, onde solicita-se o corte
147 de uma Palmeira em grande porte em jardim pequeno em frente ao edifício, com folhas pesadas que
148 caem com frequência, caule com danos, e quatro árvores frutíferas, sendo elas limão, goiaba e
149 Mangueira; no trevo do João XXIII, uma mangueira (árvore que atinge grande porte) que está
150 crescendo em canteiro pequeno, onde já existe árvore de grande porte, de nome popular Monguba,
151 portanto não há espaço; e na estrada rural – Sofocó-Usina da Fumaça, que tem oito Angicos
152 Vermelhos que estão em barranco próximas à estrada, pendendo para o lado da estrada, trazendo
153 risco de queda e comprometendo a manutenção das estradas e o transito de veículos agrícolas, patrol,
154 e aqueles de maior porte que fazem o escoamento da produção rural. A câmara técnica foi favorável
155 ao deferimento das solicitações. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara
156 técnica pelo deferimento da solicitação, condicionado ao plantio de duas vezes o número de árvores

157 suprimidas exóticas, totalizando o plantio de dez árvores, e o plantio de cinco vezes o número de
158 árvores suprimidas nativas, totalizando o plantio de quarenta mudas. Finalizando a pauta sobre
159 supressão arbórea, Sr. Douglas Barbosa Castro apresentou o recurso do processo 23916/2023 de
160 SMART Parking Muriaé. Foi explicado que na época foi solicitado o corte de dezessete árvores, no
161 entanto foi cortado apenas oito Oitis e uma Palmeira, diante disto, Sr. Mariana Castro, arquiteta
162 responsável, informou aos membros que assim que foi cortada as árvores, a diretoria do Hospital
163 solicitou que não replantasse no local, e que fizesse apenas o sombreamento, portanto a Sra. Mariana
164 Castro, solicitou nesta reunião, a alteração da compensação, para que não replantasse e compensar
165 em outros locais, Sra. Mariana Castro informou também que estão com dificuldade de encontrar
166 mudas com três metros de altura, se há a possibilidade de diminuir o porte das mudas e aumentar a
167 compensação, sugerindo a possibilidade de compensar só na parte de trás do Hospital, na mata. Sr.
168 Mauro Aquino sugeriu ao invés de plantar na mata, fazer a doação das mudas para o Horto Florestal,
169 e sugeriu aumentar a quantidade de mudas, pois não foi cumprido a condicionante anterior.
170 Anteriormente foi proposto a condicionante do plantio de trinta e quatro mudas com altura de três
171 metros. Diante do exposto, foi proposto e acordado pelos membros do Conselho, a alteração da
172 compensação para a doação de quarenta e cinco mudas com altura de um metro e meio, destinadas
173 ao Horto Florestal. O próximo recurso, refere-se ao processo 26670/2023, onde foi proposto a
174 condicionante do plantio de duas mudas de árvores no local da supressão acrescidos da doação de
175 quatro mudas para o Horto Florestal, a requerente recorreu, pois segundo ela, não tem condições de
176 replantar no local, por questões financeiras, e vale salientar que a requerente fez a doação das quatro
177 mudas para o Horto Florestal, mudas estas de alto custo. Foi proposto e acordado pelos membros a
178 alteração da compensação para a doação de duas mudas ao Horto Florestal (mudas de menor custo),
179 ao invés do plantio das duas mudas no local. O próximo recurso refere-se ao processo nº 25548/2024,
180 o requerente recorreu, pois foi definido a poda drástica de um Oiti, e o requerente solicita o corte
181 dela. E na justificativa no processo citado, o requerente informa que a árvore está passando por cima
182 do telhado, levantando a calçada, rua apertada dificultando a passagem de caminhão, provocando
183 umidade na parede da casa do porão, estufando piso da garagem, entupindo as calhas do telhado e eu
184 estou para mudar não havendo ninguém para limpar as calhas. Sr. Frederico de Melo citou que, nesta
185 situação, não foi feito o arrimo corretamente, e que é de outra origem o que vem acontecendo no
186 porão, Sr. Douglas Barbosa informou também que em relação a umidade na parede do porão, em
187 vistoria, não foi possível ir ao local para verificar os fatos. Sra. Josiane Macedo questionou se existe
188 a possibilidade de uma vistoria remota. Sr. Douglas Barbosa informou que foi feita a vistoria, porém
189 não conseguiu adentrar ao imóvel. Sr. Frederico de Melo Machado, sugeriu que o requerente
190 apresente um laudo de um engenheiro, com ART, comprovando os fatos citados pelo requerente.
191 Diante dos questionamentos, foi acordado pelos membros do Conselho, a apresentação do laudo do
192 responsável técnico, comprovando os fatos, acrescidos da doação de três mudas de árvores para o
193 Horto Florestal. Sra. Josiane Macedo questionou se a espécie Oiti, é considerada nativa ou exótica,
194 pois no IEF considera-se nativa. Sr. Douglas Barbosa informou que a Secretaria Municipal do Meio
195 Ambiente, tem o entendimento que é exótica. Diante das dúvidas sobre a espécie da árvore. Sr. Mauro
196 Francisco, sugeriu colocar em votação em uma próxima reunião, e fazer um estudo sobre o caso
197 anteriormente. Iniciando a pauta sobre os recursos de auto de infração, o Sr. Victor Garcia Pinto,
198 fiscal de atividades urbanas e meio ambiente, apresentou o primeiro recurso, sendo o Auto de
199 Infração 001/2024, de Antônio Augusto Pimentel Campbel, apresentando a síntese dos fatos, onde cita
200 que, após denúncia, foi realizada uma vistoria em 16 de janeiro de 2024, na Rua São Pedro, 46, Centro,
201 que observou a existência de um oiti jovem, com sua copa majoritariamente seca e, em seu tronco,
202 uma substância oleosa. Foi lavrado uma autuação no valor de R\$ 531,30 (morte provocada), segundo
203 a Lei Municipal nº 6.164/2021. O responsável apresentou recurso via Processo 026780/2024, alegando
204 que a árvore em questão adoeceu por conta de uma infestação de insetos, onde houve uma aplicação
205 de cupinicida no tronco e, temendo que as chuvas retirassem o remédio, colocou uma camada de óleo
206 para fixar o produto. Diante dos fatos e, por se tratar de um crime ambiental, segundo Sr. João Carlos
207 Santos Areias, os membros do CODEMA foram favoráveis ao indeferimento do recurso, mantendo o
208 valor da multa, com a condicionante de retirar a árvore morta e plantar outra espécie no mesmo local,
209 com altura de três metros. Os membros também solicitaram que enviasse o caso ao Ministério

210 **Público. O próximo recurso é do Auto de Infração 003/2024, de Pompei Construtora de Muriaé. Foi**
211 **apresentada pelos fiscais ambientais, Sra. Sara de Paula Lima e Sr. Victor Garcia Pinto, a síntese dos**
212 **fatos, onde comentam que, mediante o recebimento de denúncias relatando o acúmulo de entulho e**
213 **falta de manutenção da vegetação em uma obra inacabada na Avenida Castelo Branco, foi feita uma**
214 **diligência fiscal com o uso de um drone, que sobrevoou as imediações do local e, durante a vistoria,**
215 **foi verificado que o lugar está sendo utilizado como armazenamento temporário de resíduos da**
216 **construção civil indevidamente, presenciando uma alta quantidade de materiais dispostos no solo e**
217 **dentro da estrutura da construção abandonada. Considerando que se trata de uma atividade prevista**
218 **na Deliberação Normativa Copam nº 217, foi lavrado o Auto de Infração nº 003/2024 em decorrência**
219 **da realização da atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental, com multa no**
220 **valor de R\$2.967,30. A Sra. Fabrine Odete da Costa Reis informou que a Secretaria Municipal de**
221 **Saúde tem denúncias recorrentes neste local por causa de focos de dengue. Porém, ela acrescentou**
222 **que a pasta não tem competência para multar. Os fiscais informaram que o requerente está com um**
223 **processo em andamento para construção de um prédio no local. Foi sugerido pelos membros manter**
224 **o valor da multa (indeferindo o recurso) e a aprovação do projeto ficar vinculado ao pagamento da**
225 **multa. Todos os membros foram de acordo. Sra. Sara de Paula Lima sugeriu fazer alterações na**
226 **legislação ambiental municipal no quesito valores (questão social e condições financeiras) e outros**
227 **tópicos que também necessitam ser revistas nessas leis, como por exemplo, a questão da falta de**
228 **autuação para invasões de áreas verdes, pois chegam denúncias de intervenções nesses espaços e os**
229 **fiscais não podem agir, pois não existe nada sobre o assunto na legislação. Sobre a pauta referente ao**
230 **recurso do auto de infração da DMA Distribuidora Ltda, o Sr. Mauro Francisco de Aquino justificou**
231 **que retirou de pauta desta reunião, pois ele não conseguiu trazer o processo por motivos de saúde,**
232 **mas explicou que ainda está no prazo e provavelmente precisará de uma reunião extraordinária para**
233 **tratar do assunto. E sobre os ofícios que foram enviados anteriormente a Secretaria Municipal da**
234 **Fazenda, Sr. Mauro Francisco disse que não obteve respostas. Nada mais havendo a se tratar, a**
235 **reunião encerrou-se às nove horas e cinquenta e três minutos, sendo a presente ata assinada por todos**
236 **os membros do CODEMA.**

237 _____
238 _____
239 _____
240 _____
241 _____
242 _____
243 _____
244 _____

